

SEGOC - Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho Ltda Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 - Seminário - Ubá - MG - 36506-022 0800.037.5600 | 32.3539.5600 | unifagoc.edu.br | ⊚ f ☐ in ❤

EDITAL DO 43º PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025 PARA O CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO – UNIFAGOC

POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA

43°PSPPVR/UNIFAGOC/2025-2

A Comissão permanente do Vestibular do CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM COELHO - UNIFAGOC -, faz saber aos interessados, de ordem do Reitor, que estarão abertas até às 23h59 do dia 26/06/2025, as inscrições para o processo seletivo a ser realizado mediante análise de histórico escolar, planos de ensino, seleção de currículo e entrevista remota a partir da data do encerramento das inscrições, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes para o 2º semestre de 2025, no curso de bacharelado em <u>MEDICINA</u>, obedecendo aos critérios a seguir.

- 1. O processo seletivo para o 43º PSPPVR/UNIFAGOC/2025-2 a que se refere o presente Edital dará acesso a vagas remanescentes do curso de Medicina ministrado pelo UNIFAGOC, observado o disposto neste Edital, sendo que independentemente do período para o qual a vaga é oferecida, o aluno só poderá ser alocado entre o primeiro e quarto períodos, exceto candidatos contemplados com FIES e PROUNI que poderão ser alocados em períodos posteriores.
- 2. O **44º PSPPVR/UNIFAGOC/2025-2** será regido pelas normas deste Edital e do Regimento Geral do UNIFAGOC e pela legislação federal pertinente.
- 3. Considerar-se-á para fins do 44°PSPPVR/UNIFAGOC/2025-2:
 - I Transferência: admissão de alunos regulares de cursos de Medicina de outras Instituições de Educação Superior (IES) brasileiras devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- 4. A solicitação de inscrição do candidato será somente para a modalidade apresentada no item
 (3) deste Edital e implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste
 Edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.



SEGOC - Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho Ltda Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 - Seminário - Ubá - MG - 36506-022 0800.037.5600 | 32.3539.5600 | unifagoc.edu.br | ⊚ f ☐ in ❤

5. O 1º (primeiro) período do curso de Medicina da UNIFAGOC referente a este Edital corresponde à matriz curricular dos Ingressantes 2025/2 e foi constituído das seguintes unidades e ensino:

Código	Tipo	Disciplina	Requisito	CRED	HA	HAT	HAP	HAE
MED 010	OA	Atividades de Extensão em Atenção Primária à Saúde I		2	40	0	0	40
MED 101	OA	Bases Morfofuncionais I		17	340	230	100	10
MED 102	OA	Biologia Celular e Molecular		4	80	60	20	0
MED 103	OA	Suporte Básico de Vida e Laboratório de Habilidades e Simulação I		3	60	30	20	10
MED 201	OA	Metodologia da Pesquisa Científica I		2	40	20	20	0
MED 301	OA	Introdução ao SUS e à Medicina da Famíliae da Comunidade		3	60	20	20	20
MED 803	AO	Português	Totalizador:	2 41	40 820	40	0	0
	Totanzador.	41	020	683,3	483,2	199,9		

Legendas: CRED: créditos; HA: hora aula; HAT: hora aula teórica; HAP: hora aula prática; HAE: hora aula extensão.

- 6. Para concorrer às vagas remanescentes constantes deste Edital, o candidato, se classificado, além das outras exigências, deve atender obrigatoriamente ao seguinte:
 - I Ser dispensado de pelo menos uma das unidades de ensino listadas no item "5", ficando com até no máximo 6 (seis) unidades de ensino em regime de dependência que podem ser cursadas até o 5º (quinto) período do curso, devendo, obrigatoriamente, cursar todas as disciplinas do curso de Medicina do UNIFAGOC que não tenha sido dispensado, incluindo disciplinas do primeiro período.
- 7. Não haverá isenção de pagamento ou devolução do valor de inscrição, mesmo que tenha havido duplicidade de pagamento ou mais de uma inscrição para um mesmo candidato.
- 8. São considerados aptos para se inscreverem no **43º PSPPVR/UNIFAGOC/2025-2**, na modalidade <u>Transferência</u>, os alunos regulares, de qualquer IES brasileira, com matrícula ativa no 1º semestre de 2025 em curso superior de Medicina regular junto ao MEC.
- 9. A classificação final obedecerá à pontuação do processo seletivo (análise de currículo e entrevista remota) com valor máximo de 100 pontos.
- 10. No 44° PSPPVR/UNIFAGOC/2025-2 serão ofertadas, potencialmente, até 05 (cinco) vagas.



SEGOC - Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho Ltda Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 - Seminário - Ubá - MG - 36506-022 0800.037.5600 | 32.3539.5600 | unifagoc.edu.br | ⊚ f ☐ in ❤

- 11. Em caso de aprovação de candidato na modalidade Transferência, havendo aproveitamento de Unidades de Ensino e independentemente do período para o qual a vaga é oferecida, o candidato só poderá ser alocado entre o primeiro e quarto períodos, exceto candidatos contemplados com FIES e PROUNI que poderão ser alocados em períodos posteriores. Após matriculado, o candidato poderá cursar as Unidades de Ensino desejadas.
- 12. As inscrições realizar-se-ão até às 23h59 do dia 26/06/2025, via *Internet*, pelo endereço www.unifagoc.edu.br ou https://matricula.unifagoc.edu.br/medicina.

Para inscrição, o candidato deverá selecionar a modalidade de MEDICINA 2025-2 - TRANSFERÊNCIA no sistema de incrição, imprimir o seu comprovante, submeter o documento de comprovante de vínculo com a Instituição de Origem, que pode ser o histórico da graduação ou uma Declaração de Vínculo com a Instituição de Ensino Superior na qual está matriculado(a), e efetuar o pagamento do boleto referente à **Taxa de Inscrição**, a ser gerado eletronicamente na conclusão da inscrição, até o prazo constante do documento, observados os seguintes critérios:

Até 26/06/2025 a Taxa de Inscrição terá o valor de R\$ 150,00

O boleto bancário da Taxa de Inscrição poderá ser pago em qualquer agência bancária ou casa lotérica, como também poderá ser reimpresso até o fim do período de inscrições, observados os prazos e valores do item 14.

- 13. Pagamentos efetuados fora do prazo de inscrição ou pagamentos com valores diferentes do estipulado, bem como a falta de pagamento da taxa de inscrição, excluem o candidato do processo seletivo.
- 14. O processo seletivo constará de duas fases:
 - I) análise de currículo;
 - II) entrevista remota, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, perfazendo um máximo de 70 pontos a serem atribuídos para a análise de currículo e 30 pontos para a entrevista remota.

DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 15. O candidato será avaliado pelos seguintes itens na etapa de análise de currículo:
 - I Histórico escolar referente ao curso de Medicina de origem;



SEGOC - Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho Ltda Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 - Seminário - Ubá - MG - 36506-022 0800.037.5600 | 32.3539.5600 | unifagoc.edu.br | ⊚ f ☐ in ❤

- II Ter sido monitor de disciplina em sua instituição de origem;
- III Ter publicado trabalho em revista com ISSN;
- IV Ter participado de congressos como ouvinte;
- V Ter participado de atividades de extensão; e
- VI Última nota de ENADE da sua instituição de origem.
- 16. Para cada item que o candidato for avaliado haverá uma pontuação específica, definida pelo ANEXO A deste edital. A soma dos itens de avaliação obtidos pelo candidato será a sua nota para a análise de currículo, sendo que a pontuação máxima é de 70 pontos, após a normalização da nota.
- 17. A normalização da nota irá ocorrer por uma regra de três simples, considerando que a pontuação máxima da soma dos itens do ANEXO A é de 100 pontos e que a pontuação da análise de currículo máxima é de 70 pontos. Logo, 100 pontos dos itens de avaliação está para 70 pontos da análise de currículo, assim como X pontos somados obtidos pelo candidato nos itens de avaliação está para Y pontos que ele irá alcançar na análise de currículo. Desta forma:

$$Y = \frac{(X*70)}{100}$$

Sendo:

- Y Nota da Análise de Currículo.
- X Soma de Pontos Obtidos pelo Candidato na Análise de Currículo do ANEXO A.
- O candidato deve preencher o ANEXO A e deverá separar em envelopes a documentação comprobatória de cada item ou enviar nominalmente com o nome de cada item para o e-mail medicina@unifagoc.edu.br. O envelope ou o arquivo deverá ser numerado de acordo com o item analisado e conter APENAS a documentação referente ao item em questão. Desta forma: Envelope 1/Arquivo Digital 1 histórico escolar referente ao curso de Medicina de origem; Envelope 2/Arquivo Digital 2 certificados de monitorias; Envelope 3/Arquivo Digital 3, cópia dos trabalhos publicados bem como cópia do ISSN da revista; Envelope 4/Arquivo Digital 4, comprovantes de participação em congressos; Envelope 5/Arquivo Digital 5, os comprovantes de participação em atividades de extensão e por fim, o Envelope 6/Arquivo Digital 6 com os comprovantes da nota do ENADE da instituição de origem.
- 19. A nota do ENADE da instituição de origem deve ser obtida no site: http://emec.mec.gov.br/. Guia: acesse o site e vá em Consulta Textual. Neste campo pesquise a sua instituição de origem. Ao encontrá-la, clique para visualizar detalhes da IES. Abrirá um novo site com todas as informações



SEGOC - Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho Ltda Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 - Seminário - Ubá - MG - 36506-022 0800.037.5600 | 32.3539.5600 | unifagoc.edu.br | ⊚ f ☐ in ❤

da instituição selecionada. Vá em Graduação para listar todos os cursos de graduação. Selecione o seu curso de origem (Medicina) desta instituição. Abrirá então informações completas sobre o seu curso. Esta página completa deve ser impressa e colocada no envelope como comprovação da nota do ENADE da instituição.

- 20. A apresentação da documentação comprobatória de maneira diferente às essas orientações implica na desconsideração da referida documentação com consequente nota 0 ao item analisado.
- 21. A validade legal da documentação será analisada pela Secretaria Acadêmica do UNIFAGOC.
- 22. Toda a documentação deve ser enviada para o e-mail medicina@unifagoc.edu.br ou via SEDEX (correios do brasil) para o endereço abaixo até a de data 27/06/2025 (será considerada a data do carimbo dos correios no envelope):

Campus do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – UNIFAGOC Secretaria Acadêmica – Processo de Transferência – Curso de Medicina Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 – Bairro Seminário

Ubá – MG

CEP: 36506-022

23. O candidato que não enviar a documentação até a data especificada estará desclassificado.

DA ENTREVISTA REMOTA

- 24. O candidato será avaliado por entrevista remota que ocorrerá no dia 30/06/2025, a partir das 14h, com horário a ser agendado pela Secretaria Acadêmica, com uma comissão formada pela Direção do Curso de Medicina e as Pró-Reitorias da Instituição.
- 25. A pontuação máxima possível de ser obtida na entrevista é de 30 (trinta) pontos.
- 26. A Secretaria Acadêmica irá realizar contato com o candidato pelos meios disponibilizados pelo candidato no momento da inscrição para realizar o agendamento do horário da entrevista remota.
- 27. A entrevista será realizada utilizando a plataforma ZOOM e será gravada. O candidato, após o agendamento, receberá um link da reunião por e-mail, juntamente com a confirmação de horário da entrevista.
- 28. Caso o candidato não participe da entrevista no dia e horário especificados, ele ficará com 0 (zero) nesta avaliação. O mesmo vale caso a Secretaria Acadêmica não consiga contato com o candidato por qualquer que for o motivo para realizar o agendamento da entrevista.
- 29. A gravação da entrevista remota não será disponibilizada em hipótese nenhuma para qualquer pessoa, sendo este de uso privado para fins de comprovação da nota da avaliação.



SEGOC - Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho Ltda Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 - Seminário - Ubá - MG - 36506-022 0800.037.5600 | 32.3539.5600 | unifagoc.edu.br | ⊚ f ☐ in ⋑

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 30. O resultado definitivo será divulgado até o dia 04/07/2025, na *Internet*, pelo endereço www.unifagoc.edu.br.
- 31. Também serão desclassificados e eliminados os candidatos que apresentarem documentos ou informações falsas, mesmo que a verificação da fraude ocorra após o resultado do certame ou até mesmo após a matrícula, podendo ao candidato serem aplicadas as sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 32. A classificação será por ordem decrescente de todos os candidatos aprovados para que possam ser ocupadas as vagas disponíveis neste Edital.
 - I– Havendo vagas superior ao número disponível neste edital após a realização do processo seletivo o UNIFAGOC se reserva o direito de realizar outro processo seletivo.
- 33. Em caso de empate, o desempate será feito pela ordem dos seguintes itens:
 - I − O candidato com a maior nota na análise de curriculo;
 - II O candidato com a maior nota no item de análise de currículo Nota ENADE da instituição de origem;
 - III O candidato mais idoso.
- 34. O candidato que houver sido aprovado e classificado no concurso deverá apresentar documentação específica para a dispensa em uma ou mais Unidades de Ensino. Tais documentações, bem como o procedimento, são avaliados exclusivamente pelo comitê institucional do UNIFAGOC, seguindo as normas regimentais da instituição, bem como o preconizado pelo curso de medicina.
- 35. A análise de disciplinas é realizada segundo o regimento do UNIFAGOC e normas específicas do curso de Medicina, não havendo garantia de que haverá aproveitamento de todas as disciplinas cursadas previamente e não cabendo recursos dessa análise.
- 36. O candidato que <u>não</u> apresentar toda a documentação devidamente autenticada será desclassificado.
- 37. O recebimento da documentação pela UNIFAGOC não implica no reconhecimento da regularidade da documentação entregue e nem na obrigatoriedade da aceitação da matrícula do solicitante.
- 38. O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas na **Ficha de Inscrição**, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do respectivo formulário e, ao se inscrever, autoriza a divulgação de seu nome e número classificatório na listagem de



resultado do processo seletivo.

DA MATRÍCULA

- 39. Os candidatos aprovados e convocados devem efetuar suas matrículas no período de 04 a 09/07/2025, por meio de uma plataforma online disponibilizada pela Instituição, **no horário das 9h às 17h**.
- 40. O candidato aprovado e classificado para realização da matrícula deverá fazer **upload** dos seguintes documentos:
 - a) Histórico Escolar atualizado do requerente, fornecido pela IES de origem, emitido nos últimos três meses (o candidato que ao tempo da matrícula não tiver obtido o certificado, pode apresentar cópia autenticada do requerimento que comprove a solicitação do mesmo junto à Secretaria da escola de origem, com a assinatura no prazo de 15 dias para a entrega após a realização da matrícula); ciente que, caso o prazo não seja cumprido a matrícula poderá ser cancelada.
 - b) Solicitação de Análise de Aproveitamento de Disciplinas: o modelo a ser enviado será divulgado juntamente com o edital de divulgação do resultado da prova; o documento é obrigatório somente se o candidato tiver o interesse que seja analisada a possibilidade de serem aproveitadas as disciplinas cursadas anteriormente.
 - c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - d) Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial com foto;
 - e) Título de Eleitor e comprovante de regularidade em relação à últimaeleição;
 - f) Certificado de conclusão do ensino médio;
 - g) Documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);
 - h) Cartão de inscrição no CPF;
 - i) 1 (uma) cópia de comprovante de residência do candidato (conta de água, luz ou telefone emitida há no máximo 3 meses);



SEGOC - Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho Ltda Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 - Seminário - Ubá - MG - 36506-022 0800.037.5600 | 32.3539.5600 | unifagoc.edu.br | ⊚ f ☐ in ❤

- j) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- k) Instrumentos de Garantia, conforme previsão neste Edital;
- Optando pelo pagamento mensal das parcelas escolares, o candidato deverá realizar o **upload** dos documentos do fiador autenticados descrito na cláusula 56 deste edital;
- m) Optando pelo pagamento da semestralidade escolar, o candidato não precisará entregar o termo de fiança.
- 41. IMPORTANTE: Os documentos do fiador/cônjuge deverão ser encaminhados em um primeiro momento eletrônicamente no momento da matrícula para análise, conforme descrito na cláusula 53 e seus incisos. Contudo, os documentos do fiador/cônjuge devidamente autenticados necessitam ser encaminhados via SEDEX ao UNIFAGOC, conforme descrito na cláusula 56.
- O candidato aprovado poderá ter analisadas disciplinas que tenha cursado anteriormente em seu curso superior para fins de aproveitamento. Tal análise é realizada exclusivamente pelo comitê institucional do UNIFAGOC, devendo ser preenchido formulário próprio e organizados os documentos conforme orientação realizada no dia da matrícula. A análise das disciplinas visando aproveitamento não permite recurso, sendo de ao decisão exclusiva da instituição através do comitê institucional. No ato da matrícula,o aluno deverá levar cópia autenticada do seu Histórico Escolar referente ao curso que permitiu a realização do processo seletivo (curso de medicina para alunos na modalidade Transferência), acompanhado dos Planos de Ensino originais, emitidos pela Instituição de Ensino Superior de origem relativos às disciplinas que o aluno deseja que sejam analisadas para fins de dispensa de disciplinas. Ao realizar a matrícula, o candidato concorda com os termos a cima.
- 43. Ao efetivar a matrícula, o candidato aprovado e convocado deve protocolar o pedido de dispensa de disciplinas, as quais não poderão fazer parte da grade do aluno. Após a análise, caso não seja aprovado, é necessário que o aluno curse a disciplina (ou as disciplinas) a partir do próximo semestre letivo.
- 44. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá cursar a grade completa, isto é, com o número máximo de disciplinas possível conforme a análise acadêmica, e efetuar o pagamento da matrícula ou semestralidade por meio de depósito bancário, boleto bancário ou PIX.
- 45. A matrícula será condicionada à confirmação do pagamento realizado pelo candidato, respeitado o prazo de compensação bancária.



SEGOC - Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho Ltda Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 - Seminário - Ubá - MG - 36506-022 0800.037.5600 | 32.3539.5600 | unifagoc.edu.br | @ f 🖪 in 💆

- 46. O candidato que optar pelo pagamento mediante transferência bancária, deverá, no ato da matrícula, apresentar o comprovante de pagamento para conferência.
- 47. Não serão aceitos documentos ou cópias rasuradas e ilegíveis.
- 48. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior deverão apresentar Pareceres de Equivalência de Estudos, emitidos pela Secretaria de Estado da Educação.
- I Os documentos em línguas estrangeiras devem conter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e estar acompanhados da respectiva tradução oficial (vide Convenção da Apostila de Haia).
 - II No caso de candidato que tenham feito seu ensino médio na modalidade a distância em instituições de ensino do Estado do Rio de Janeiro, o certificado de conclusão do ensino médio deverá estar acompanhado da cópia da publicação do Diário Oficial D.O./RJ com a listagem dos concluintes que contenha o nome do candidato, conforme previsto no § 2º da Deliberação 292/2004.
 - 49. Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá submeter, no ato da matrícula, fotocópia da declaração original de conclusão do Ensino Médio dentro do prazo de validade de 20 (vinte) dias.
 - 50. Encerradas as medidas de prevenção, combate e isolamento social destinadas à COVID 19, o discente será convocado para apresentação física e presencial das cópias dos documentos citados, para conferência.
 - 51. Será considerado desistente da vaga o candidato que não efetuar a matrícula no prazo estipulado; que não entregar a documentação descrita nas cláusulas acima, ou que não enviar a documentação original pelos correios no prazo estipulado neste edital.
 - 52 O candidato que apresentar documentação ou informação falsa considerar-se-á automaticamente excluído do processo seletivo ou ainda, terá sua matrícula cancelada imediatamente.

DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS E FINANCEIRAS

- 53. No ato da matrícula, o candidato deverá submeter a documentação e:
- a) Efetuar o pagamento da matrícula ou semestralidade por meio de depósito bancário, boleto bancário ou Pix.
- b) Efetuar o pagamento mensalmente e, para isso, deverá apresentar 1 (um) fiador.



SEGOC - Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho Ltda Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 - Seminário - Ubá - MG - 36506-022 0800.037.5600 | 32.3539.5600 | unifagoc.edu.br | ⊚ f ☐ in ✔

- 54. O aluno/Fiador/Cônjuge receberá por e-mail solicitação para assinatura digital do termo de fiança, obedecendo os prazos estipulados no edital. **Observação:** A efetivação da matrícula só ocorrerá se otermo de fiança for devidamente assinado eletronicamente pelas partes.
- 55. Como forma de comprovação de renda, o fiador deverá enviar um dos seguintes documentos: cópia integral da última declaração de imposto de renda, ou decore eletrônico dos últimos seis meses, ou contracheque dos últimos seis meses, ou escritura de um imóvel dado como garantia. A rendamensal do fiador deverá ser o dobro do valor bruto da mensalidade do aluno.
- 56. Se o fiador optar por apresentar o imóvel como garantia, além das documentações abaixo descritas, deverá apresentar.
 - a) Certidão atualizada de imóveis inteiro teor obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de "bens de família", de incomunicabilidade, e impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) e desde que não seja o único imóvel do fiador - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador.

Observação:

- No caso da certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento aocartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar ao UNIFAGOC no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel).
- O valor do imóvel deverá ser o **dobro** do valor bruto da semestralidade do curso.
- b) Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses (**Original** que ficaráretida).
- c) Certidão emitida pelo cartório competente afirmando que o Fiador possui mais imóveisregistrados em seu nome sem garantia (**Original que ficará retida**).
- 57. O candidato então, no ato da matrícula, deverá submeter ao **UNIFAGOC**, por meio da plataforma online de matrícula, as **cópias autenticadas** dos seguintes documentos do **fiador/cônjuge**:
 - A. Documento de identificação (RG)CPF (Cópia autenticada cópia será retida);
 - B. Certidão de nascimento ou casamento de no máximo três meses de emissão (original que será retida ou cópia autenticada) ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
 - C. Comprovante de residência, com no máximo três meses (Cópia autenticada cópia será retida);
 - D. A fim de comprovação de renda, o fiador deverá apresentar uma das declarações a seguir listadas: Declaração de ajuste/contracheque/escritura/etc. ou por decore eletrônico



SEGOC - Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho Ltda Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 - Seminário - Ubá - MG - 36506-022 0800.037.5600 | 32.3539.5600 | unifagoc.edu.br | ⊚ f ☐ in ⋑

devidamentefirmada sob as penas da lei, dos últimos seis meses - Obs.: declaração de ajuste do último exercício; ou imóvel (desde que o fiador possua mais que dois imóveis registrados). Caso o fiador opte pela declaração/comprovação de renda através de imóveis, é necessária a entrega dos documentos listados na alínea 'a', 'b' e 'c' do item 55 deste Edital: Certidão atualizada de imóveis - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de "bens de família", deincomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) e desde que não seja o único imóvel do fiador - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador. Observação: No caso da certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar o UNIFAGOC no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel).

- E. Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses. (Original que ficará retida).
- F. Certidão emitida pelo cartório competente afirmando que o Fiador possui mais imóveis registrados em seu nome sem garantia (**Original que ficará retida**).
- G. Se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento **não** for o da "separação absoluta", **o cônjuge (esposa(o) deve assinar em conjunto o documento de fiança eletronicamente.**
- H. O fiador será submetido a cadastro de análise de crédito, a posteriori, e deve assinar orespectivo instrumento de fiança eletronicamente juntamente com o cônjuge e o aluno. No caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela IES, sobpena de indeferimento sumário da matrícula.
- I. O contrato de prestação de serviços educacionais será assinado eletronicamente, pelo aluno junto ao SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica).
- J. O fiador deve autorizar a realização de consultas de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).



- K. A renúncia de fiador só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador sejaapresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela UNIFAGOC.
- L. O fiador se compromete a não alienar o bem dado em garantia sem a comunicação expressa a IES, e a substituição da respectiva garantia.
- M. A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula (com o mesmo ou novo fiador, na mesma forma e condições estabelecidas no caput.
- N. O fiador deve autorizar o UNIFAGOC, segundo o seu critério, averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravameda cláusula de fiança.
- O. O UNIFAGOC, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato derenovação de matrícula
- 58. O fiador deve ser cidadão brasileiro, ou estrangeiro naturalizado, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o dobro do valor da semestralidade contratada para o curso.
- 59. Deverá enviar por SEDEX (correios do Brasil) para o endereço abaixo os seguintes documentos do fiador (e do cônjuge), sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório (quando não originais) Campus do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho UNIFAGOC Setor Financeiro Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 Bairro Seminário Ubá MG CEP: 36506-022
 - o Documentos pessoais (RG, CPF);
 - Certidão de Estado Civil;
 - Comprovante de renda;
 - Comprovante de residência;
 - O Se for apresentar o imóvel deverá enviar as 03 certidões de inteiro teor, nada consta e uma certidão emitida pelo cartório competente afirmando que o Fiador possui mais imóveis registrados em seu nome sem garantia (via original).
- 60. Os candidatos aprovados e classificados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.
- 61. Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável



SEGOC - Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho Ltda Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 - Seminário - Ubá - MG - 36506-022 0800.037.5600 | 32.3539.5600 | unifagoc.edu.br | ⊚ f ☐ in ⋑

Financeiro, quando for o caso.

- 62. Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.
- 63. Ao requerer a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderãoser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINANCEIRAS:

- 64. O regime do curso de Medicina da UNIFAGOC é o seriado semestral com cobrança mensal dos serviços educacionais nos preços e condições a seguir estipulados.
 - I O valor total da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira condição para deferimento da matrícula.
 - II No pagamento das parcelas até o dia do vencimento é concedido um desconto por adimplência informado no boleto bancário respectivo à mensalidade.
 - III O pagamento da semestralidade à vista, será aceito somente através de transferência e depósito bancários.
 - IV Por mera liberalidade administrativo/financeiro, fica facultado ao UNIFAGOC conceder descontos para pagamentos em dia e para adiantamento para pagamento da semestralidade à vista. Da mesma forma, poderá revogar descontos a qualquer tempo. A tabela com o valor líquido vigente a cada semestre encontra-se à disposição dos interessados, no setor da Tesouraria, para consulta ou informação.
 - V A correção das mensalidades se dará em conformidade com a Lei 9.870/99.
- 65. No caso do surgimento de nova(s) vaga(s) em relação ao número de vagas do curso de Medicina, a critério exclusivo do UNIFAGOC poderá ser realizado um novo Edital de Seleção ou poderão ser aproveitados o(s) candidato(s) excedente(s) da lista de classificação deste processo seletivo que será(ão) convocado(s) de acordo com classificação geral.
- 66. Não serão concedidas, em nenhuma hipótese, vistas e revisões da pontuação.
- 67. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo doUNIFAGOC.

Ubá, 26 de maio de 2025. Comissão Permanente do Processo Seletivo do UNIFAGOC



SEGOC - Sociedade Educacional Governador Ozanam Coelho Ltda Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 - Seminário - Ubá - MG - 36506-022 0800.037.5600 | 32.3539.5600 | unifagoc.edu.br | ◎ f ☑ in У

ANEXO A



ANEXO B – Normas para aproveitamento de disciplinas

- 1. Os pedidos de aproveitamento de disciplinas para fins de dispensa obedecerão ao disposto no Ato MED nº 1/2014, disponível para consulta no site www.unifagoc.edu.br, e a normas específicas determinadas pelo Colegiado do Curso de Medicina do UNIFAGOC, e somente poderão ser apresentados no ato de matrícula.
- 2. Disciplinas CURSADAS em universidades estrangeiras SÓ poderão ser avaliadas para finsde aproveitamento de disciplinas caso tenham sido objeto de aproveitamento em cursos de medicina no Brasil.
- 3. As disciplinas do curso de Medicina do UNIFAGOC que são passíveis de dispensa, por aproveitamento de disciplinas cursadas em outro curso de graduação, são as seguintes:
 - a. MED 201 Metodologia da Pesquisa Científica I
 - b. MED 301 Introdução ao SUS e à Medicina da Família e da Comunidade
 - c. MED 803 Português
 - d. MED 701 Libras
 - e. MED 207 Metodologia da Pesquisa Científica II
- 4. Para cada pedido de aproveitamento, o candidato aprovado deverá apresentar, no ato de matrícula, a seguinte documentação:
 - a. Formulário de Requerimento de Aproveitamento de Disciplina, devidamente preenchido eassinado;
 - b. Cópia autenticada do seu Histórico Escolar referente ao curso de graduação que permitiu arealização do processo seletivo, constando sua aprovação na disciplina de interesse;
 - c. Plano de ensino original da disciplina cursada, constando:
 - i. Nome da disciplina cursada;
 - ii. Ementa / conteúdo;
 - iii. Carga horária total;
 - iv. Conteúdo programático ou programa analítico, com a distribuição da carga horária.
- 5. Em cada pedido de aproveitamento de disciplina do UNIFAGOC poderão ser apresentadas, no máximo, 2 (duas) disciplinas cursadas anteriormente na instituição de origem do aluno. A disciplina cursada em outra instituição que foi utilizada para dispensa NÃO poderá ser utilizada novamente para dispensa em outra disciplina do UNIFAGOC.
- 6. Pedidos apresentados sem a documentação ou, ainda, fora das normas ou prazo acima serão



INDEFERIDOS, sem direito a pedido de revisão ou recurso.

- 7. É de responsabilidade única do estudante apresentar os documentos de solicitação de aproveitamento de disciplina conforme as normas descritas neste edital ou referidas no mesmo. A apresentação incorreta dos documentos invalida a análise, sem direito a recurso ou novas análises. O candidato, ao realizar a inscrição para o processo seletivo bem como a matrícula em caso de aprovação, concorda com todas as normas, portarias e regras relativas ao curso de medicina do UNIFAGOC.
- 8. É responsabilidade do próprio estudante buscar as informações sobre o resultado dos pedidos de aproveitamento através da Secretaria Acadêmica do UNIFAGOC.
- 9. Após obter os resultados dos pedidos de aproveitamento, o estudante deverá entrar em contatocom a direção do curso de Medicina para efetuar os ajustes necessários em sua grade curricular.